



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

*Câmara*

LEI Nº: 1 094 28 DE MAIO DE 1997

"AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR SERVIÇOS  
PROFISSIONAIS ATRA -  
VÉS DE COOPERATIVA "

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU ,  
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANÇÃO a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a contratar Serviços Técnicos e Profissionais de Cooperativa  
de Trabalhadores de Serviços para atender as necessidades da  
Municipalidade

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 30 de maio de 1997

CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal